

RESOLUÇÃO n. 11/2009/COLEGIADO UNACSA

Aprova o regulamento de Atividades de Práticas Específicas do curso de Administração Linha Específica em Comércio Exterior, matriz curricular n. 3.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições conferidas pelos ordenamentos Institucionais, e tendo em vista a decisão do Colegiado em 08 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento de Atividades de Práticas Específicas do curso de Administração Linha Específica em Comércio Exterior, matriz curricular n. 3.

Art. 2º - O regulamento de Atividades de Práticas Específicas constituirá anexo dessa resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 08 de dezembro de 2009.



PROF. MIGUEL MASTELLA
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Anexo da RESOLUÇÃO n. 11/2009/COLEGIADO UNACSA

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS ESPECÍFICAS – APE
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM LINHA ESPECÍFICA EM COMÉRCIO EXTERIOR - MATRIZ
CURRICULAR NÚMERO 3**

A Matriz Curricular N. 3 do Curso de Administração com Linha Específica em Comércio Exterior, instituída por determinação da Resolução N. 52/2009 do Câmara de Ensino e Graduação, cujo conteúdo foi lastreado em referencial teórico das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração com Linha Específica em Comércio Exterior, bacharelado, Resolução nº 4 de Julho de 2005, onde, contempla que sejam realizadas Atividades Práticas Específicas - APE. Diante do exposto, o Colegiado do Curso de Administração com Linha Específica em Comércio Exterior, no uso de suas atribuições, aprova o presente regulamento, conforme segue.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. As **Atividades Práticas Específicas (APE)** constituem-se em ações extra-classe concomitantes ao desenvolvimento de disciplina curricular previamente selecionada para este fim.

Art. 2º. As **Atividades Práticas Específicas (APE)** possuem caráter de obrigatoriedade e devem ser desenvolvidas pelos acadêmicos, de maneira planejada, revestidas de formalidades necessárias¹.

Art. 3º. A carga horária total das **Atividades Práticas Específicas (APE)** é de 300 horas relógio, distribuídas durante o transcorrer do semestre em que o acadêmico estiver matriculado na **disciplina TCC II** da matriz curricular nº 3 do curso de Administração com Linha Específica de Comércio Exterior.

Art. 4º. Os objetivos das **Atividades Práticas Específicas (APE)** em linha específica em Comércio Exterior, consiste em consolidar e complementar **Teoria e Prática**, aliando os conhecimentos desenvolvidos nas disciplinas que antecederam a elaboração do TCC.

Art. 5º. A disciplina selecionada para o desenvolvimento das **Atividades Práticas Específicas (APE)** é a disciplina de **TCC-II**.

II – DAS ATIVIDADES

¹ O documento específico para esta atividade será o Termo de Compromisso de realização das atividades práticas específicas.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 6º. São **Atividades Práticas Específicas (APE)**: As atividades desenvolvidas, na organização, durante a realização do Estágio Obrigatório, realizadas na área da Administração, podendo ser desenvolvido em organizações públicas ou privadas.

III – DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO

Art. 7º. No início de cada semestre, o docente vinculado à disciplina selecionada para a realização das **Atividades Práticas Específicas (APE)** deverá entregar aos acadêmicos o plano de ensino onde conste à descrição da atividade prática específica que desenvolverá naquele semestre, bem como, orientá-los sobre sua execução.

Art. 8º. Ao final de cada semestre, o docente citado no art. 7º, deverá entregar na secretaria do Curso, o relatório² das **Atividades Práticas Específicas (APE)** (Apêndice) que foram desenvolvidas pelos acadêmicos. Este será arquivado juntamente com o plano de ensino previamente entregue.

Art. 9º. O horário das aulas deverá ser utilizado somente para orientações em relação às atividades que serão realizadas. Desta forma, as **Atividades Práticas Específicas (APE)** acontecerão exclusivamente extra-classe.

Art. 10º. O Docente responsável pela disciplina deverá entregar aos acadêmicos os seguintes documentos:

- 1) Fichas para coleta dos dados da empresa onde serão desenvolvidas as **APE's** .
- 2) Ficha para a coleta dos dados para a elaboração do termo de compromisso que será estabelecido entre o acadêmico e empresa.
- 3) De posse destes documentos, o docente os encaminhará para a Coordenação do Curso de Administração, para que sejam elaborados os documentos oficiais.

IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 11. O acadêmico deverá entregar, em 3 vias, a **Declaração de Conclusão de Atividades Práticas Específicas (APE)**³ do Curso de Administração, assinado pelo Supervisor da Empresa a qual foi desenvolvida a atividade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos ou dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Administração.

² Relatório: Termo de compromisso e declaração de conclusão das atividades práticas específicas.

³ Modelo em Anexo



Art. 13. O presente regulamento entrará em vigor após sua aprovação em reunião do referido colegiado.



DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

End. Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Supervisor das atividades: _____

Cargo na empresa: _____
(Diretor/Presidente/Gerente/Sócio-Gerente)

Telefone de Contato da Empresa: _____

Local/Data: _____

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



DADOS PARA O TERMO DE COMPROMISSO
DAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS ESPECÍFICAS - APE

Nome do Acadêmico: _____

Curso: _____ Fase: _____

Empresa/Instituição: _____

Data de Início das Atividades: _____

Data do Final das Atividades: _____

Horário da realização das atividades: Das _____ às _____ e das _____ às _____

Descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico:

Supervisor das atividades: _____

Função: _____

Telefone do Acadêmico: _____

Telefone da Empresa/Instituição: _____

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



**INSTRUÇÕES DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS ESPECÍFICAS (APE)
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Essa declaração de conclusão destina-se a comunicação oficial da empresa concedente para a UNESC – UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, participando formalmente o cumprimento da Atividades Práticas Específicas – APE . Deve ser feito em papel timbrado da empresa, conter assinatura do supervisor e carimbo do CNPJ.

Deve ser impresso em três vias: uma via para o acadêmico, uma via para a Concedente (empresa/ entidade), uma via para a Interviente (Curso de Administração).

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS ESPECÍFICAS (APE)
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Local), _____ de _____ de _____.

À
UNESC – UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Curso Administração

Em cumprimento do Termo de Compromisso das Atividades Práticas Específicas, firmado em <dia, mês e ano>, DECLARAMOS que o acadêmico <nome do acadêmico>, portador(a) da carteira de identidade nº _____, cursando a 8ª (oitava) fase desse Curso, desenvolveu, na Área de <indicar a Área de Concentração>, durante o período de <data de início e data de término>, atividades específicas, totalizando 300 horas, sob a supervisão de <nome e cargo do Supervisor>, executando as seguintes atividades: <descrever as tarefas desenvolvidas>.

Para que produza os efeitos necessários, a presente declaração é firmada em três vias de igual teor e forma.

Supervisor(a) das atividades

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

